



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital 001/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2021

ERRATA Nº 003 DO EDITAL Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, em conformidade com as condições e exigências contidas neste Edital.

Onde se lê:

.....
.....

1.2 - A presente Seleção será regida pelo Decreto Municipal nº 8.260, de 19 de Dezembro de 2021 e suas alterações que regulamenta, no âmbito do Município de Ecoporanga/ES, a aplicação e a gestão dos recursos recebidos em razão do previsto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações (Lei Aldir Blanc), e no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações, os quais dispõem sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, bem como pelo presente Edital.

.....
.....

Leia se:

.....
.....

1.2 - A presente Seleção será regida pelo Decreto Municipal nº 8.260, de 19 de Outubro de 2021 e suas alterações que regulamenta, no âmbito do Município de Ecoporanga/ES, a aplicação e a gestão dos recursos recebidos em razão do previsto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações (Lei Aldir Blanc), e no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações, os quais dispõem sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, bem como pelo presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital 001/2021

Onde se lê:

.....
.....

2.8. EIXO 7 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

2.8.1 O Subsídio é para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 e suas alterações.

Leia-se:

.....
.....

2.8. EIXO 7 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

2.8.1 O Subsídio é para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 e suas alterações. Os anexos XII e XIII serão utilizados somente para requerer o subsídio para manutenção de espaços culturais, onde o requerente se obriga a comprovar todos os itens necessários além do preenchimento dos anexos.

Onde se lê:

.....
.....

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de **28/10/2021 a 12/11/2021.** As inscrições deverão ser realizadas até às **17 horas do dia 12/11/2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital 001/2021

Leia se:

.....
.....

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de **28/10/2021** a **24/11/2021**. As inscrições deverão ser realizadas até às **17 horas do dia 24/11/2021**.

Onde se lê:

.....
.....

8.3 - O valor individual do prêmio será pago em parcela única.

.....
.....

Leia se:

.....
.....

8.3 - O valor individual do prêmio será pago em parcela única, em conta bancária indicada pelo proponente no item 7.2, alínea n. O valor será pago até o 10º (décimo) dia útil após a comprovação dos documentos e a assinatura do termo de compromisso de acordo com o item 4 que será pactuado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Onde se lê:

.....
.....

16.10. Acompanha nesse Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROJETO

ANEXO IV – CURRÍCULO

ANEXO V – CARTA DE ACEITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital 001/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (do grupo)

ANEXO VII– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO – MINUTA

ANEXO X – MODELO DE RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

ANEXO XI – FORMULÁRIO DE RECURSO

Leia-se:

.....

.....

16.10. Acompanha nesse Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROJETO

ANEXO IV – CURRÍCULO

ANEXO V – CARTA DE ACEITAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (do grupo)

ANEXO VII– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO – MINUTA

ANEXO X – MODELO DE RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

ANEXO XI – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO XII – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO (SUBSÍDIO).

ANEXO XIII – QUESTIONARIO DE SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO (SUBSÍDIO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital 001/2021

ANEXO XII – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO (SUBSÍDIO)
(art. 2, inciso II, da Lei 14.017/2020 e suas alterações / art. 6º, § 5º do Decreto 10.464/2020 e suas alterações).

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL	
NOME DO GRUPO/RAZÃO SOCIAL	CNPJ (se houver):
DADOS DO RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE DO GRUPO/ESPAÇO	Insira aqui: nome completo, qualificação civil, CPF, RG, endereço
DADOS BANCÁRIOS	Insira aqui os dados bancários do espaço beneficiário
PÚBLICO ALVO	Descrever o nº de beneficiários/participantes diretos e indiretos
PERÍODO DE PARALISAÇÃO POR FORÇA DE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL até 31 dezembro de 2021
LOCALIZAÇÃO DO GRUPO E DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE CULTURAL	Informe onde o grupo/espaço está localizado, bem como onde é desenvolvida a atividade cultural

CUSTOS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$
				R\$
				R\$
TOTAL DE GASTOS				R\$

Rua: Suelon Dias Mendonça, Nº 20 - Centro - Ecoporanga — ES. CEP 29850-000.
Tel: (27) 3755 - 2915 - (27) 3755 - 1368



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital 001/2021

Item – Liste neste campo, um por vez, todos os custos de manutenção da atividade cultural realizadas nos últimos dois anos.

Discriminação – Informe neste campo a discriminação, detalhada, relativa ao item correspondente.

Quantidade – informe o quantitativo de itens desejados.

> > **USE QUANTAS LINHAS DA TABELA FOREM NECESSÁRIAS.**

JUSTIFICATIVA PARA DESPESAS NÃO ESPECIFICADAS

Neste campo, caso existam, relacione todos os itens de despesas não especificadas no art. 7º do Decreto 10.464/2020 e suas alterações e, em seguida, argumente, de maneira clara, por que são indispensáveis à manutenção de sua atividade cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital 001/2021

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE APLICAÇÃO DO RECURSO LEI ALDIR BLANC	
ETAPAS DE APLICAÇÃO	PREVISÃO DE PERÍODO PARA EXECUÇÃO

Etapas do Projeto – Faça a lista, em ordem cronológica, da primeira para a última etapa, a ser desembolsado o recurso.

Duração – Aponte a duração em dias ou meses de cada etapa correspondente.

> > **USE QUANTAS LINHAS DA TABELA FOREM NECESSÁRIAS.**

CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS ECONOMICAMENTE MENSURÁVEIS (art. 9º da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações e art. 6º, § 5º do Decreto Federal nº 10.464/2020 e suas alterações)

Neste campo apresente proposta de atividade de contrapartida – social e cultural – em bens ou serviços economicamente mensuráveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital 001/2021

AUTODECLARAÇÃO INTERRUÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

(art. 7º, § 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações e arts. 6º, § 1º e 7º, § 1º do Decreto Federal nº 10.464/2020 e suas alterações)

Para fins de atendimento ao disposto no art. 7º, § 2º da Lei Federal nº14.017/2020 e suas alterações e art. 6º, § 1º do Decreto 10.464/2020 e suas alterações, **declaro** que as **atividades culturais desenvolvidas por meu grupo/espço cultural se encontram interrompidas** por força das medidas de isolamento social, necessárias ao controle epidemiológico provocado pela Covid-19.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo apresentar **prestação de contas** referente ao uso do benefício descrito no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme previsão do art. 7º do Decreto 10.464/2020 e suas alterações.

ATENÇÃO: Todas as informações constantes neste formulário deverão ser comprovadas através de documentos anexos.

Ecoporanga – ES, ___ de _____ de 2021.

Solicitante do subsídio

Rua: Suelon Dias Mendonça, Nº 20 - Centro - Ecoporanga — ES. CEP 29850-000.
Tel: (27) 3755 - 2915 - (27) 3755 - 1368



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital 001/2021

ANEXO XIII – QUESTIONARIO DE SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO (SUBSÍDIO)

(art. 2, inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações / art. 6º, § 5º do Decreto 10.464/2020 e suas alterações)”

1) Quanto tempo de atuação tem o espaço/atividade cultural?

- Até 10 anos (10 pontos)
- Entre 11 a 20 anos (15 pontos)
- Mais de 21 anos (20 pontos)

2) Qual o custo mensal das despesas do espaço cultural nos exercícios de 2018 ou 2019.

- Até R\$ 6 mil (20 pontos)
- Entre R\$ 6.001,00 até R\$ 10 mil (25 pontos)
- Acima R\$ 10 mil (30 pontos)

3) Qual a quantidade de trabalhadores que compõe espaço cultural para o exercício de suas atividades?

- Até 20 Pessoas (5 pontos)
- De 21 a 50 Pessoas (8 pontos)
- Acima de 51 Pessoas (10 pontos)

4) Qual o alcance social de público no exercício de 2018 ou 2019?

- Até 6 mil pessoas (20 pontos)
- De 6.001 a 10.000 pessoas (25 pontos)
- Acima de 10 mil pessoas (30 pontos)

5) Qual a área de atuação do espaço cultural em relação a vulnerabilidade social x público atendido?

- Localiza-se, e atende vulnerável (10 pontos)
- "Não localiza-se, mas atende pessoas em vulnerabilidade social" (9 pontos)
- Localiza-se e não atende vulnerável (8 pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital 001/2021

Tabela de Pontuação Lei Aldir Blanc - ES

ITEM	CRITÉRIOS	Pontuação
1	Tempo de Atuação	Até 20 Pontos
2	Custos mensais / despesas 2019	Até 30 Pontos
3	Quantidade de trabalhadores de espaço cultural.	Até 10 Pontos
4	Alcance social de público. 2019	Até 30 Pontos
5	Vulnerabilidade Social	Até 10 Pontos

Pontuação Alcançada

Pontos	Subsídio
43 a 60	R\$ ATÉ 3.000,00
61 a 80	R\$ ATÉ 5.000,00
81 a 100	R\$ ATÉ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital 001/2021

São critérios estabelecidos para concessão do benefício de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e suas alterações:

Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações – possuir finalidade artística/cultural e estar com suas atividades suspensas por força das medidas de isolamento social.

Art. 2º, II subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

Art. 7º, § 1º [...] com atividades interrompidas [...] devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros.

Decreto 10.464/2020 e suas alterações

Art. 6º Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital 001/2021

Além de comprovar:

1) Tempo de atuação: o solicitante do benefício de que trata o artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações, deverá comprovar tempo de atuação na atividade cultural, preferencialmente, por meio de:

a) Portfólio contendo folders, panfletos, cartazes de eventos realizados pelo solicitante;

b) Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços realizados pelo solicitante, desde que acompanhados de elementos que comprovem a realização dos serviços

c) Matérias de jornais ou sites de internet que demonstrem a realização do evento, desde que contenham a logomarca ou nome do solicitante de modo a identificá-lo

d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

e) Cópia atualizada do Estatuto Social, Contrato Social, Certificado de Microempreendedor Individual ou Requerimento do empresário e respectivas alterações posteriores devidamente registradas no órgão competente ou do ato legal de sua constituição;

f) Cópia da ata de eleição da atual diretoria, do termo de posse de seus dirigentes, devidamente registrado, ou do ato de nomeação de seus dirigentes;

g) Cópia de documento legal de identificação do responsável por administrar o espaço, contendo foto, assinatura, número da Carteira de Identidade e do CPF.

2) Custos mensais / despesas 2019: o solicitante do benefício de que trata o artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações, deverá comprovar despesas de manutenção da atividade cultural, realizadas durante o ano de 2019, conforme descrito no Decreto 10.464, artigo 7º, §§ 1º e 2º, tais como:

a) internet;

b) transporte;

c) aluguel;

d) consumo de telefone;

e) consumo de água e luz;

f) atividades artísticas e culturais;

g) tributos e encargos trabalhistas e sociais; e

h) outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário podendo abarcar também pequenas reformas no espaço, aquisição e manutenção de equipamentos, instrumentos, adereços e vestimentas, aquisição de material de papelaria, pagamentos de pessoal responsável pelos serviços de manutenção da atividade cultural e outros necessários à manutenção da atividade principal realizada pelo espaço cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital 001/2021

-
- 3)** Quantidade de trabalhadores do espaço cultural: o solicitante do benefício de que trata o artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações, deverá informar o quantitativo de integrantes, diretamente envolvidos, que compõem a atividade cultural.
- 4)** Alcance social de público: o solicitante do benefício de que trata o artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações, deverá comprovar, por meio de fotos, vídeos, matérias de veiculação em imprensa, ou outros meios disponíveis, o alcance social de público pela prática de sua atividade cultural.
- 5)** O espaço cultural que desenvolva seu projeto em área de vulnerabilidade será classificado por estar em área ou atender pessoas em vulnerabilidade social, que poderá ser confirmada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social ou outro órgão que possa identificar as áreas de vulnerabilidade social do Município.
- 6)** Os critérios de desempate estabelecidos para concessão do benefício de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e suas alterações deverão obedecer às maiores notas na seguinte ordem:
- 1º Custos mensais / despesas 2018 ou 2019;
 - 2º Quantidade de trabalhadores do espaço cultural;
 - 3º Alcance social de público 2018 ou 2019;
 - 4º Tempo de Atuação;
 - 5º Vulnerabilidade Social.
- 7)** As comprovações solicitadas são para pontuação nos critérios classificatórios. Em não apresentada, serão atribuídas pontuações mínimas de 1 ponto.

Solicitante do subsídio